CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 20

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 037/2022.

EXPEDIENTE
02 / 08 / 22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 037/2022, de autoria do Vereador Giuseppe Lisboa Laporte, que ***"Cria o cadastro único de violência doméstica (CAVID) no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências",*** vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 06 a 11, concluindo pela inviabilidade jurídica do pedido, por representar interferência indevida do Poder Legislativo na seara do Executivo.

Às fls. 13 e 14, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, também concluiu pela inconstitucionalidade da proposição.

Ambos pareceres alegam que o presente projeto usurpa a competência privativa do Poder Executivo.

Assim, esta Comissão entende ser conveniente uma reunião com o Executivo, para que este se manifeste acerca do presente projeto de lei.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o presente projeto merece ser submetido à diligência.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-15-JUL-2022-11:23-002004-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 21

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 037/2022.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA